

Contributos do PS Açores para o Programa Portugal Transformação, Recuperação e Resiliência (PTRR)

Para: Presidente do Governo Regional	Data: 13 Março de 2026
De: PS Açores	

1. ENQUADRAMENTO

O Governo Regional dos Açores, no âmbito do processo de auscultação nacional lançado pelo Governo da República, solicita aos partidos políticos representados na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores contributos para a versão final do Programa Portugal Transformação, Recuperação e Resiliência (PTRR), a submeter em abril de 2026.

O arquipélago dos Açores, pela sua condição ultraperiférica, insularidade múltipla e elevada exposição a fenómenos naturais extremos - sismos, erupções vulcânicas, ciclones tropicais e fenómenos meteorológicos severos -, constitui um território de risco acrescido que impõe um tratamento diferenciado e explícito no âmbito de qualquer plano nacional de resiliência.

O PS Açores reafirma a sua solidariedade com as regiões, concelhos e zonas do país afetadas pelas tempestades de janeiro e fevereiro, que afetaram principalmente o Continente, e sublinha a importância de apoiar, em primeiro lugar, as famílias, as empresas e as instituições afetadas com a máxima urgência.

Dado que o PTRR assume, sobretudo na dimensão da resiliência, também uma vocação nacional e se projetará até 2034, horizonte no qual os Açores, como o restante país, estarão muito provavelmente confrontados com crescentes riscos e desafios climáticos e outros (ex. cibernéticos), a inclusão da dimensão açoriana no PTRR não pode ser considerada como subsidiária e deve também garantir que a Região, como o País, fica mais preparada para enfrentar esses fenómenos.

2. RESPEITO PELA AUTONOMIA

Ao incluir a auscultação do Governo Regional no “*Conselho de Concertação Territorial, e seus membros: Governos Regionais, ANMP, ANAFRE e Entidades Intermunicipais*” o Governo da República mostra um redutor entendimento da Autonomia e dos nossos poderes e competências

A defesa da Autonomia também se faz no domínio formal e procedimental e no modo como esta se enquadra no ordenamento jurídico constitucional do nosso País e que não se

confunde com outras entidades político administrativas. A audição do Governo Regional e demais órgãos de governo próprio da RAA deve ter um enquadramento próprio, no respeito pela Autonomia, assim como as Regiões Autónomas devem ter participação direta na definição, gestão e execução das medidas que vierem a impactar ou beneficiar cada Região.

3. APRENDER COM O PASSADO E O PRESENTE

A implementação do PTPRR na Região não pode ser uma repetição do exemplo de implementação e execução do PRR.

O nível de execução daquele instrumento comunitário na Região, demonstra ainda hoje a incapacidade do Governo Regional em aproveitar ao máximo as oportunidades que o mesmo devia gerar para a recuperação e reforço da economia regional, com níveis de execução que deixam muito a desejar.

A definição e o planeamento das medidas que venham a integrar as solicitações do Governo Regional ao Governo da República, no âmbito do PRR, devem merecer debate célere e alargado na Região, e a sua execução um reforço das equipas da administração pública regional e local encarregues da mesma.

4. PEDIDOS ESPECÍFICOS

A) PILAR RESILIÊNCIA

Tendo em conta o perfil de risco único do arquipélago, o PS Açores propõe a incorporação das seguintes medidas no pilar da Resiliência:

- **Fundo Regional de Catástrofe:** criação de uma linha de financiamento dedicada exclusivamente à RAA para resposta a eventos extremos de origem sísmica, vulcânica ou meteorológica, com dotação correspondente a 3% do valor nacional reservado para fim semelhante para o horizonte 2026-2029.
- **Reconstrução habitacional adaptada:** inclusão de critérios técnicos de reforço sísmico e resistência a ventos extremos nos programas de apoio à reconstrução habitacional, com coeficientes de custo ajustados à realidade insular - custo de construção pelo menos 30% superior ao Continente.
- **Apoio ao tecido empresarial insular:** linhas de crédito bonificado e fundo de garantia para empresas açorianas nos setores do turismo, agropecuária e pescas, afetados

por fenómenos meteorológicos extremos, com elegibilidade baseada em declaração de situação de calamidade regional.

- **Infraestruturas críticas inter-ilhas:** programa de requalificação e redundância das infraestruturas portuárias, aeroportuárias e de comunicação essenciais à mobilidade e conectividade inter-ilhas, condição básica de coesão territorial e resposta a emergências.
- **Plano de Ação para emergências (Sísmico e Vulcânicas e Climatéricas) para os Açores:** elaboração, em parceria com o Governo Regional, o CVARG (Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos) e o SRPCBA (Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores) de um plano de ação de preparação e resposta a eventos e emergências (Sísmico e Vulcânicas e Climatéricas) graves no arquipélago em articulação com o Plano Nacional de Emergência.
- **Rede de Monitorização e Alerta Sismovulcânico e Hidrometeorológico:** reforço da rede de estações sismovulcânicas, meteorológicas e hidrológicas nos Açores, integração com o Sistema Nacional de Alerta e Monitorização (SNAM) e criação de canais de alerta adaptados à dispersão geográfica do arquipélago.
- **Resiliência energética insular:** aceleração dos programas de armazenamento de energia e microrredes nas ilhas mais vulneráveis, assegurando continuidade do fornecimento elétrico em situações de catástrofe; inclusão dos Açores no Plano Nacional de Resiliência Energética com dotação específica.
- **Gestão sustentável da água:** inclusão de projetos açorianos no âmbito da Estratégia Nacional de Gestão da Água, com foco na requalificação de sistemas de abastecimento e de saneamento em ilhas com menor capacidade financeira municipal.
- **Comunicações de emergência:** reforço da rede de comunicações de emergência inter-ilhas e criação de uma infraestrutura de comunicação dedicada por satélite de baixa latência como redundância em cenários de catástrofe.
- **Proteção Civil Regional:** reforço do financiamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA), nomeadamente em equipamentos de busca e salvamento adaptados a cenários sísmicos e inundações rápidas.

B) PILAR TRANSFORMAÇÃO

- **Coeficiente de ultraperiferia:** aplicação de um coeficiente majorativo de pelo menos 1,30 em todos os apoios e co-financiamentos PTRR dirigidos à RAA, em linha com o

reconhecimento constitucional da Autonomia e com o reconhecimento comunitário da ultraperiferia, com base no artigo 229º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e nos artigos 349.º e 355.º do Tratado de Funcionamento da União Europeia (TFUE).

- **Simplificação adaptada:** adoção de procedimentos de licenciamento e contratação pública simplificados, com derrogações específicas para o contexto insular, incluindo limiares diferenciados para ajuste direto em situações de emergência declarada.
- **Combate ao despovoamento:** inclusão de medidas específicas anti-despovoamento para as ilhas de menor dimensão (Corvo, Flores, Graciosa, São Jorge, Pico e Santa Maria), com critérios de acesso diferenciados a serviços públicos e apoios à fixação de população ativa.

5. DISPOSIÇÕES TRANSVERSAIS PROPOSTAS

- Inclusão de um representante do Governo Regional dos Açores na estrutura de governação e monitorização do PTRR, garantindo voz ativa na definição e acompanhamento das medidas com impacto regional.
- Afetação de dotação financeira identificada e plurianual para a RAA no envelope global do PTRR, calculada com base em indicadores de risco, insularidade e necessidades de investimento.
- Articulação formal entre o PTRR e o Plano Regional de Ordenamento do Território (PROTAA) e o Plano Regional de Adaptação às Alterações Climáticas dos Açores (PRAAC).
- Criação de um relatório de progresso anual específico para as regiões autónomas, publicado pela estrutura de coordenação do PTRR.

O PS Açores manifesta total disponibilidade para participar ativamente nos grupos de trabalho temáticos e nos mecanismos de concertação que vierem a ser criados, contribuindo com o conhecimento político, técnico e a experiência acumulada na gestão de catástrofes naturais num território arquipelágico de elevada exposição ao risco.

Ponta Delgada, 13 março de 2026